

Fortaleza



No Abrigo Tia Júlia, por exemplo, das 69 crianças abrigadas, 29 estão disponíveis para adoção. Dessas, 20 portam algum tipo de deficiência

>>> REQUISITOS PARA ADOÇÃO

- > Podem ser adotadas crianças e adolescentes de até 18 anos
- > Podem adotar os maiores de 18 anos, independentemente de estado civil
- > O interessado em adotar tem de ser 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente
- > A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres
- > A adoção é irrevogável
- > Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, desde que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e contanto que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal
- > A adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando, caso a criança tenha menos de 12 anos
- > O consentimento será dispensado se os pais da criança ou adolescente forem desconhecidos ou tiverem sido destituídos do poder familiar
- > A partir dos 12 anos, o adolescente deve ser ouvido para manifestar sua concordância

Fonte: Estatuto da Criança e do Adolescente

À espera de uma família

< **ADOÇÃO** > Na última matéria da série, **O POVO** fala sobre adoção, um verdadeiro ato de amor. Segundo dados do Juizado da Infância e da Juventude, no Ceará,

63 crianças e adolescentes estão disponíveis para adoção, mas, na maioria das vezes, a preferência é por meninas, recém-nascidas, brancas e sem qualquer deficiência

Lucinthya Gomes
da Redação

O desejo de pertencer a uma família ressoa como eco em cada criança que vive em abrigo. Os olhos não negam, eles querem um lar. Nos abrigos, são 63 as crianças e adolescentes disponíveis para adoção, segundo dados do Juizado da Infância e da Juventude. Na outra ponta, 126 casais do Ceará estão cadastrados para adotar e outros 62, de outros estados, também estão na espera por um filho daqui. Ou seja, há muito mais interessados em adotar do que crianças disponíveis para adoção. Contudo, a preferência das famílias é de um filho recém-nascido, do sexo feminino e de cor branca. Tanta escolha acaba levando adolescentes, negros e portadores de deficiência a se tornarem adultos dentro dos abrigos.

Especialistas são unânimes, a adoção é - e deve ser - um verdadeiro ato de amor. Para o coordenador do Juizado da Infância e da Juventude, juiz Darival Bezerra Primo, a decisão de adotar uma criança é como o início de uma gestação, uma preparação para a chegada do filho. "A adoção pressupõe a mesma decisão de ter um filho. Precisa ser pensada, planejada. O que se aplica ao filho biológico se aplica também ao filho adotivo. Não dá pra escolher cor, sexo. Mas os interessados só querem recém-nascidos, mulher, branca, que não tenha problema de saúde. Algumas crianças já têm certa idade, têm 6, 7 anos. Muitos não



Quando a criança nos abrigos passa dos cinco anos, a adoção se torna mais difícil

querem", destaca. Segundo ele, muita gente, porque tem dinheiro, quer escolher a criança da forma que quer.

No Abrigo Tia Júlia, por exemplo, das 69 crianças abrigadas, 29 estão disponíveis para adoção. Dessas, 20 portam algum tipo de deficiência. "A expectativa dessas crianças serem adotadas é praticamente zero. Os pretendentes procuram crianças saudáveis, que não apresentam naquele momento nenhum problema", lamenta a diretora em exercício do Abrigo, Débora Teixeira de Freitas. É uma triste realidade que se repete no discurso de quem trabalha na área. "As pessoas escolhem muito. Adolescentes que já tiveram muitas vivências difíceis têm mais dificuldade de conseguir adoção", disse a responsável pelo Núcleo

de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), Rita de Cássia Sidney Marques.

De acordo com ela, quando a criança passa dos cinco anos, a adoção já se torna difícil. Mas a criança precisa ter a referência de um pai, de uma mãe, diz Rita de Cássia. "Essa referência de autoridade, a família é fundamental à formação." "Conheci uma adolescente que cresceu nos abrigos. Tentaram adoção, mas não deu certo. Toda vez que ela encontrava comigo, pedia pra ser adotada. Ela não sentia aquilo (abrigo) como casa. Ela queria ter essa referência de mãe, de pai. Ela já era maior de 18 anos", cita Rita de Cássia, acrescentando que é muito diferente ser cuidado por várias pessoas, por turnos. "Elas estão ganhando pra isso.

Têm amor, carinho, mas não é a mesma coisa de estar com a família".

Da 2ª Promotoria da Infância e da Juventude, a promotora da Justiça Ana Cláudia de Moraes afirma que pelo método do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o processo de adoção é para ser rápido e, por isso, o Juizado dá inteira prioridade e preza por facilitar o processo, mas dentro do regularidade. O fato é que crianças e adolescentes estão sempre cultivando o sonho de serem adotadas, de terem um lar, uma família. "Quando são visitadas, elas acendem a possibilidade de serem adotadas. Elas querem ser adotadas. Tem sempre uma criança que vai se identificar com você. A adoção, pode ter ser certeza, é um ato de amor", afirmou a promotora.

[+] NÚMEROS

447

CRIANÇAS E ADOLESCENTES MORAM EM ABRIGOS NO CEARÁ

63

DELES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO, NAS DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS

126

CASAIS ESTÃO CADASTRADOS PARA A ADOÇÃO NO CEARÁ

Fonte: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) e Juizado da Infância e da Juventude

>>> RESUMO DA SÉRIE

> No primeiro dia da série, **O POVO** trouxe a história de Luísa (nome fictício), que mora em abrigos há nove anos. Ela é um retrato de outros abrigados, que acabam construindo novos vínculos dentro do abrigo, enquanto estão longe das famílias. Diferente do que muitos pensam nem todos os abrigados estão disponíveis para adoção. Na verdade, a grande maioria tem vínculos familiares. Na edição de ontem, foi discutida a manutenção desses vínculos, que deve ser priorizada conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A fragilidade da rede na reestruturação das famílias, faz com que crianças e adolescentes passem anos morando nos abrigos. Um projeto de desinstitucionalização do Governo do Estado pretende mudar esse quadro.

EMAI S

> O interessado em adotar deve fazer um cadastro no Juizado da Infância e da Juventude, no 3º andar do Fórum Clóvis Beviláqua. Apresentada a documentação, começa a participar de reuniões. Depois que o Juizado visita a residência do pretendente, o juiz autoriza que o interessado conheça a criança no abrigo. Existe um número mínimo de visitas.

> Enquanto isso, são realizadas reuniões no abrigo com a equipe do Juizado e o pretendente, mostrando o histórico da criança. O acompanhamento é feito pela instituição, que observa também a afetividade entre o pretendente e a criança.

> Em seguida, vem o estágio de convivência. Quando o casal tem certeza da adoção, se dirige ao Juizado, para solicitar a guarda da criança. O abrigo faz um relatório e a equipe do Juizado também. Se a adoção for deferida, o requerente ganha a guarda provisória. A partir daí, é a equipe do Juizado quem dá continuidade ao acompanhamento.

> O interessado em adotar, não pode se cadastrar querendo a criança "X". É o Juizado quem disponibiliza a criança e cabe ao interessado dizer se aceita ou não. No caso de adoção por estrangeiros, a tramitação é mais demorada, pelo estágio de convivência familiar.

Irmãos devem viver juntos

No Abrigo Tia Júlia, onde há o maior número de crianças disponíveis para adoção, moram os irmãos Larissa e João. A relação entre eles é mais fortalecida do que a que existe entre os amigos. João, que é mais velho, acaba cuidando de Larissa, eles brincam juntos. "Eu tiro goiaba. Pego pra mim e pra ela. Ela não sabe subir, só os homens. Ela brinca de boneca", gaba-se João. Dentro do próprio abrigo, existe o cuidado de manter os irmãos na mesma sala, para garantir a concepção de família existente, o vínculo. Casos de irmãos em abrigos

disponíveis para adoção exigem uma atenção especial do Juizado da Infância. "A gente sempre se preocupa em fazer com que essas crianças sejam adotadas por uma mesma família, para que elas não se separem, principalmente nos casos de gêmeos e trigêmeos, como temos", destaca a promotora da Justiça da 2ª Promotoria da Infância e da Juventude, Ana Cláudia de Moraes. Como essas crianças têm vínculos uma com a outra, uma separação desagregaria essa família. Os nomes das crianças ouvidas pela reportagem são fictícios, para preservar a privacidade delas.

Adoção à brasileira não é recomendada

No Ceará, é comum a adoção de crianças expostas, deixadas na porta. "Isso pode ser uma forma de facilitar a tramitação da adoção. No caso de criança exposta, a tramitação se torna mais rápida, porque não precisa ouvir os pais biológicos", explica a promotora da Justiça da 2ª Promotoria da Infância e da Juventude, Ana Cláudia de Moraes. Ela orienta que, se o casal tiver interesse em adotar a criança exposta, deve ir ao Juizado da Infância

e da Juventude, no 3º andar do Fórum Clóvis Beviláqua. Ano passado, um casal não levou a criança ao Juizado e, quando quiseram adotar, já tinham interessados, conta a promotora.

Ela orienta ainda que o casal não deve nunca fazer a adoção à brasileira, ir direto ao cartório registrar a criança, o que é crime. Em alguns casos, a criança já pode ser dada quando ainda está na barriga da mãe biológica.

Da maternidade, a criança já é levada pelos próprios adotantes ao hospital. "A mãe e pai biológicos não têm mais contato com a criança.

Essa criança também é tida como exposta. É feito um estudo social pela equipe interdisciplinar do Juizado. Quando os pais biológicos são tidos como desconhecidos, o casal é ouvido em todos os casos para ver o interesse dessa família e o processo é julgado", diz.